

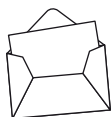
VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

- ① Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- ② Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- ③ Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é selado com uma vinheta de segurança.

O Presidente da Câmara Municipal ou quem o substitua entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope de cor azul e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia até 28 de janeiro.

4 FEVEREIRO 2024

ELEIÇÃO



PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS



SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e por motivo de doença está internado ou presumivelmente internado em estabelecimento hospitalar e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 15 DE JANEIRO

Deve REQUERER por meios eletrónicos ou por via postal, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, o exercício do voto antecipado, indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO ¹ DEVE REMETER

Documento comprovativo do impedimento emitido por médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

¹ Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de.....

ASSUNTO: Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores – 04 de fevereiro de 2024
Voto antecipado. Requerimento.

[nome], com o n.º de identificação civil,
inscrito no recenseamento eleitoral no posto, da Freguesia
de..... desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º
do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da
documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a
seguinte morada:

*
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, o documento comprovativo do
impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do
estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

.....
[assinatura]

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara
Municipal o mais tardar **até 15 de janeiro**.

DEVE RECEBER ATÉ 18 DE JANEIRO

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco;
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

ENTRE 22 E 25 DE JANEIRO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal no estabelecimento hospitalar para exercer o seu direito de voto.